



PROJETO DE LEI N.º 32/2023-L

cria o "PROGRAMA EMBAIXADORES AMBIENTAIS" COMO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

Art. 1º – Fica instituído o "Programa de Embaixadores Ambientais" voltado à educação socioambiental que incentiva estudantes a serem protagonistas e multiplicadores de ações de sustentabilidade em suas escolas e comunidades.

Art. 2º – O "Programa Embaixadores Ambientais" visa atender aos seguintes objetivos:

I – promover ações de educação ambiental e sustentabilidade;

II – estimular o protagonismo juvenil nas comunidades escolares, desenvolvendo nos indivíduos uma postura responsável, ativa e sensível às questões ambientais;

III – despertar a consciência e desenvolver comportamentos e práticas sustentáveis;

IV – praticar e promover os "R" da sustentabilidade: repensar, reduzir, recusar, reutilizar e reciclar;

V – promover o vínculo e incentivar a participação da comunidade na preservação e proteção do meio ambiente.

Art. 3º – Na execução da presente Lei buscar-se-á a efetiva participação através de atuação conjunta entre os diversos setores da sociedade e do Poder Público.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 2023.

JAIR JOSÉ DOS SANTOS (Prof. Jair)
Vereador